PROJETO DE LEI N° 022/2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÈDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, elabora e encaminha ao Plenário da Câmara para aprovação dos Vereadores e após, ao Prefeito Municipal para sanção e promulgação a seguinte:

LEI:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

01 – Órgão – CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
01.01 – UNIDADE – CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
01 – Legislativa
01031 – Ação Legislativa
010310001 – Legislativo Democrático
010310001.2.001000 – manutenção E apoio dos serviços administrativos da Câmara
3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo..... R$ 14.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 14.000,00

Artigo 2° - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1°, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

Apresentado
Na 2ª Sessão Ordinária ☒
Extraordinária ☐
Ocorrido em 06/10/17
Responsável
Daniel Camilo Neves
Vereador 2° Secretário
Biênio 2017/2018

01 – Órgão – CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
01.01 – UNIDADE – CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
01 – Legislativa
01031 – Ação Legislativa
010310001 – Legislativo Democrático
010310001.2.001000 – manutenção e apoio dos serviços administrativos da Câmara
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica ..... R$ 14.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R$ 14.000,00

Artigo 3° - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 04 de outubro de 2017.

Valdinei da Costa Espíndola
Vereador Presidente
Biênio 2017/2018